



PORTARIA Nº 1.759/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/ 2024, tendo em vista o que consta no processo nº 55.922/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 981, 982, 983, 984, 985 e 986, em anexo, datadas de 31 de julho de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, № 132 - VILA RICA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29301-080





Resolução 981, de 31 de julho de 2024

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, ADITIVO DE PRAZO E APOSTILAMENTO, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2023 PACTUADO ENTRE A PMCI E O LAR NINA ARUEIRA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte cinco mil e oitocentos reais), conforme Resolução Nº 861, datada de 29 de março de 2023;

Considerando o pedido de Apostilamento para utilização dos saldos remanescentes e rendimentos, este, no valor de R\$ 16.291,83 (Dezesseis mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) e aditivo de prazo por mais 2 meses.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Parcial, no valor de R\$ 251.122,10 (Duzentos e cinqüenta e um mil cento e vinte dois reais e dez centavos), do Termo de Colaboração N° 017/2023, pactuado entre a PMCI e o Lar Nina Arueira, bem como, o Apostilamento para a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos para pagamento de pessoal referenciado pela NOB/SUAS/RH e o aditivo para prorrogar o prazo até 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES





Resolução 982, de 31 de julho de 2024

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO TERMO DE FOMENTO Nº 100/2023 PACTUADO ENTRE A SETADES -SECRETARIA DE TRABALHO. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O PRÓ-VITAE - INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, conforme Resolução Nº 863, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 100/2023 pactuado entre a SETADES - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o Pró-Vitae - Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mais os rendimentos, sendo devolvidos R\$ 11,27 (onze reais e vinte sete centavos)

Parágrafo único - O recurso foi utilizado no custeio do Lar Adelson Rebello Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim



Data: 02/08/2024 10:10:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br





Resolução 983, de 31 de julho de 2024

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, APOSTILAMENTO E ADITIVO DE PRAZO, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023 PACTUADO ENTRE A PMCI E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Resolução Nº 857, datada de 29 de março de 2023:

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme Resolução Nº 858, datada de 29 de marco de 2023:

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 326.093,00 (Trezentos e vinte seis mil noventa e três reais), conforme Resolução Nº 859, datada de 29 de março de 2023;

Considerando o pedido de Apostilamento para remanejamento do recurso, utilização dos saldos remanescentes e rendimentos, este, no valor de R\$ 11.747,54 (Onze mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e aditivo de prazo por mais 5 meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial, no valor de R\$ 222.870,59 (Duzentos e vinte dois mil oitocentos e setenta reais e cinqüenta e nove centavos), do Termo de Colaboração Nº 015/2023, pactuado entre a PMCI e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, bem como, o Apostilamento para remanejamento do recurso, utilização dos saldos remanescentes e rendimentos para pagamento de pessoal referenciado





pela NOB/SUAS/RH, material de consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e o aditivo para prorrogar o prazo até 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES





Resolução 984, de 31 de julho de 2024

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, ADITIVO DE PRAZO E APOSTILAMENTO, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Νo 018/2023 PACTUADO ENTRE A PMCI E O LAR **JOÃO XXIII**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte cinco mil e oitocentos reais), conforme Resolução Nº 887, de 19 de julho de 2023;

Considerando o pedido de Apostilamento para utilização dos remanescentes e rendimentos, este, no valor de R\$ 15.251,59 (Quinze mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e aditivo de prazo por mais 1 ano.

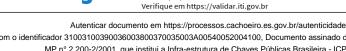
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Parcial, no valor de R\$ 167.691,27 (Cento e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e vinte sete centavos), do Termo de Colaboração Nº 018/2023, pactuado entre a PMCI e o Lar João XXIII, bem como, o Apostilamento para a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos para pagamento de pessoal referenciado pela NOB/SUAS/RH, Materiais de Despesas, Serviço de Terceiros – Pessoa Física, Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica e o Aditivo para prorrogar o prazo até 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES









Resolução 985, de 31 de julho de 2024

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, APOSTILAMENTO E REMANEJAMENTO, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023 PACTUADO ENTRE A PMCI E A CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Resolução Nº 890, datada de 19 de julho de 2023;

Considerando o pedido de Apostilamento para remanejamento do recurso e utilização dos saldos remanescentes e rendimentos.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Aprovar, com ressalvas, a Prestação de Contas Parcial, pedido de Apostilamento e Aditivo de Prazo da execução do recurso do Termo de Colaboração nº 017/2023, no valor de R\$ 94.139,42 (noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) executados, sendo o repasse inicial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mais rendimentos, que foram utilizados no pagamento de pessoal, pagamento de pessoa jurídica, serviços de contabilidade, kit lanche e combustível.
- **Art. 2º** As ressalvas opostas ao pedido de Apostilamento e Aditivo de Prazo são relativas à apuração das seguintes situações:
- justificativa da razão do não atendimento das metas propostas no Plano de Trabalho;





- vinculação do detalhamento de despesa à execução do Serviço Tipificado ofertado;
- III. apresentação de novo plano de trabalho.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES





Resolução 986, de 31 de julho de 2024

APROVA O TERMO DE ACEITE PARA **EXPANSÃO** DO **COFINANCIAMENTO ESTADUAL** EM 2024 DO PISO FIXO ESPECIAL -PAC I REFERENTE AO SERVICO FAMILIA ACOLHEDORA DO **MUNICÍPIO CACHOEIRO** DE DE **ITAPEMIRIM/ES**

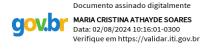
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Proposta do Governo do Estado de expandir o cofinanciamento de Fundo a Fundo para custear os Serviços Continuados de Assistência Social, do Piso Fixo Especial – PAC I, referente a 1 (um) Serviço de Família Acolhedora.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Aceite para Expansão do Cofinanciamento Estadual em 2024, do Piso Fixo Especial – PAC I, referente a 1 (um) Serviço de Família Acolhedora do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES



